

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143-2021 - CREDENCIAMENTO nº CP005-2021

Termo de Contrato de fornecimento que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE JAGUARARI e EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA.

CONTRATO Nº 262-2021

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antônio Ferreira do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a Sra. **EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA**, pessoa física, residente e domiciliada na Praça do Comércio s/nº, Juacema, Jaguarari(BA), inscrita no RG sob nº.08462507-48, e CPF nº 619.062.045-00, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, vinculado do processo de licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº CP005-2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143-2021, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I – OBJETO:

1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS para atender os blocos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Programas e Projetos da rede do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dos encontros pedagógicos, administrativos e aulas de reforço a alunos em sistema de escalonamento, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e para a sala de estabilização localizada no distrito do Pilar, SAMU, Centro de Acolhimento COVID, Casa de Apoio no município de Salvador, CAPS e Hospital Municipal pertencente a Secretaria de Saúde do Município, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme especificações contantes do anexo I do edital de Credenciamento CP005-2021.

II - EXECUÇÃO:

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – **CREDENCIAMENTO nº CP005-2021** e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

III - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, através de preposto credenciado e realizada em estabelecimento próprio da Contratada.

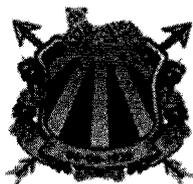
3.2. Os vales recebidos pela CONTRATADA serão encaminhados à Secretaria Responsável, até o último dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando se tratar de finais de semana ou feriados.

IV - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor indicado na planilha abaixo:

Lote número 01 – Secretaria Saúde

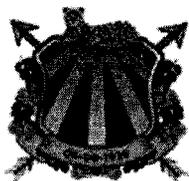
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UND	50	ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,33	R\$ 216,50



PREFEITURA DE
Jaguarari

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

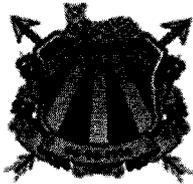
2	KG	15	ABÓBORA de ótima qualidade e sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo mediato e imediato.	R\$ 6,83	R\$ 102,45
3	KG	31	AIPIM de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 5,00	R\$ 155,00
4	MOLHO	25	ALFACE de primeira, tipo crespa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12118 da CNNPA.	R\$ 3,00	R\$ 75,00
5	CABEÇA	43	Alho-de boa qualidade, compacto e firme, CABEÇAS INTEIRAS sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	R\$ 2,00	R\$ 86,00
6	DÚZIA	112	BANANA DA PRATA - fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato.	R\$ 4,67	R\$ 523,04
7	DÚZIA	62	BANANA DA TERRA que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	R\$ 15,00	R\$ 930,00
8	KG	34	BATATA DOCE porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	R\$ 4,83	R\$ 164,22
9	KG	37	BATATA INGLESA de primeira qualidade; - Tamanho grande; - Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação; - Isenta de sujidades e objetos estranhos.(QUILO)	R\$ 5,33	R\$ 197,21
10	KG	21	BETERRABA de primeira qualidade; - Tamanho de médio a grande; - Consistência firme; - Sem indícios de contaminação; - Isenta de sujidades e objetos estranhos	R\$ 4,83	R\$ 101,43
11	KG	37	CEBOLA BRANCA- Primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades parasitas e larvas.	R\$ 4,83	R\$ 178,71
12	KG	84	CEBOLA ROXA - In Natura, 1ª qualidade, tamanho de médio a grande; casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	R\$ 5,67	R\$ 476,28
13	MOLHO	12	CEBOLINHA In Natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	R\$ 3,00	R\$ 36,00
14	KG	56	CENOURA de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	R\$ 4,17	R\$ 233,52
15	UND	25	CHUCHU- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 1,33	R\$ 33,25
16	MOLHO	34	COENTRO, cheiro verde - sem defeitos, com o coentro apresentando folhas verdes e sem folhas Trurchas; e a cebolinha deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida, deverá apresentar grau de maturação tal que permita supodar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 200g.	R\$ 3,00	R\$ 102,00



PREFEITURA DE *Jaguarari*

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

17	MOLHO	12	COUVE FOLHA- de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 3,00	R\$ 36,00
18	KG	25	FEIJÃO DE CORDA, embalagem de 1Kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto.	R\$ 10,00	R\$ 250,00
19	KG	28	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	R\$ 5,00	R\$ 140,00
20	MOLHO	7	HORTELÃ In Natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	R\$ 3,00	R\$ 21,00
21	DÚZIA	34	LARANJA PERA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	R\$ 4,33	R\$ 147,22
22	DÚZIA	28	LIMÃO espede taiti, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,67	R\$ 130,76
23	UND	93	MAÇÃ VERMELHA Nacional — fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho desperdiçado (1-135), aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato	R\$ 1,17	R\$ 108,81
24	UND	75	MAMÃO de primeira, in natura, tipo havaí, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho mínimo: médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 3,17	R\$ 237,75
25	UND	75	MANGA PALMER de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	R\$ 1,33	R\$ 99,75
26	TOUCA	62	MARACUJÁ - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	R\$ 4,67	R\$ 289,54
27	UND	28	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 6,67	R\$ 186,76
28	UND	18	MELÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho mínimo médio com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 3,17	R\$ 57,06
29	UND	21	PEPINO, cor verde intensa, sem amarelados, firmes em toda sua superfície, sem furos ou aberturas.	R\$ 1,83	R\$ 38,43
30	UND	37	PIMENTÃO - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	R\$ 0,87	R\$ 32,19
31	KG	13	QUIABO, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades. parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12178 da CNNPA	R\$ 6,00	R\$ 78,00



PREFEITURA DE
Jaguarari

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

32	UND	12	REPOLHO VERDE, produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	R\$ 5,00	R\$ 60,00
33	MOLHO	10	RÚCULA - In Natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	R\$ 3,33	R\$ 33,30
34	KG	56	TOMATE MADURO de primeira qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 5,17	R\$ 289,52
VALOR TOTAL				R\$ 150,20	R\$ 5.846,70

Lote número 02 – Assistência Social

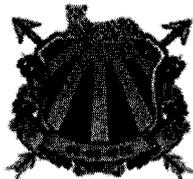
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UND	6	ABACATE de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria ou em sacolas higienizadas	R\$ 2,33	R\$ 13,98
2	UND	31	ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada ou em sacolas higienizadas.	R\$ 4,17	R\$ 129,27
3	UND	6	ABÓBORA - Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Com tamanhos aproximados entre 2kg a 3kg.	R\$ 6,33	R\$ 37,98
4	UND	31	ALHO - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias	R\$ 2,00	R\$ 62,00
5	DZ	2	BANANA DA TERRA - Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
6	DZ	40	BANANA PRATA - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,00	R\$ 200,00
7	KG	14	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens plásticas higienizadas.	R\$ 5,00	R\$ 70,00
8	KG	11	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos plásticos higienizados.	R\$ 5,00	R\$ 55,00
9	KG	10	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos plásticos.	R\$ 4,67	R\$ 46,70
10	KG	14	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacolas plásticas.	R\$ 5,00	R\$ 70,00
11	KG	14	CENOURA De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens plásticas.	R\$ 4,67	R\$ 65,38

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br

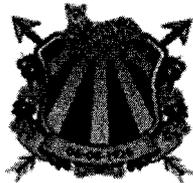
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - 01/10/2021 10:17:58
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epm/validarDoc.aspx?documento=74140113-2002-4300-7100-7441270000



PREFEITURA DE
Jaguarari

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

12	UND	14	CHUCHU -De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens plásticas.	R\$ 1,50	R\$ 21,00
13	KG	35	GOIABA - De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacolas plásticas.	R\$ 4,67	R\$ 163,45
14	UND	225	LARANJA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos plásticos.	R\$ 0,67	R\$ 150,75
15	UND	225	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e embalado em sacolas plásticas.	R\$ 1,17	R\$ 263,25
16	UND	40	MAMÃO PAPAIA - Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	R\$ 2,67	R\$ 106,80
17	KG	10	MANDIOCA - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Embalados em sacolas plásticas.	R\$ 4,67	R\$ 46,70
18	UND	150	MANGA PALMER - de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem em sacolas.	R\$ 1,17	R\$ 175,50
19	KG	37	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em sacos	R\$ 5,00	R\$ 185,00
20	UND	46	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 05 a 08 Kg cada.	R\$ 6,67	R\$ 306,82
21	UND	43	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel .	R\$ 3,17	R\$ 136,31
22	UND	37	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacolas higienizadas.	R\$ 1,17	R\$ 43,29
23	ESPIGA	12	MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 1,67	R\$ 20,04
24	PCT	3	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos.	R\$ 5,67	R\$ 17,01
25	UND	3	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos.	R\$ 4,83	R\$ 14,49
26	KG	15	TOMATE pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em sacos plásticos.	R\$ 5,00	R\$ 75,00



PREFEITURA DE
Jaguarari

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

27	KG	11	UVA NIAGARA PRETA- Sem sementes , apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa .	R\$ 10,00	R\$ 110,00
28	UND	28	PIMENTÃO. - De Boa Qualidade, Intactas, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto.	R\$ 0,87	R\$ 24,36
29	MOL	11	ALFACE VERDE- FRESCA, com grau normal de evolução, apresentadas em perfeito estado para consumo, de tamanho, aroma e cor características, livre de folhas externas sujas de terra, isentas de umidades externas anormais, odor e sabor estranhos, livres de resíduos de fertilizantes, sem lesão ou danos por lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,00	R\$ 33,00
30	PCT	2	OREGANO - DESIDRATADO, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. validade mínima de 12 (doze) meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	R\$ 2,50	R\$ 5,00
31	MOL	11	COENTRO- Cor verde, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, de boa qualidade .	R\$ 3,00	R\$ 33,00
32	PCT	2	LIMÃO. In Natura. De Boa Qualidade, Intactas, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto.	R\$ 3,00	R\$ 6,00
33	PCT	1	MAXIXE. In Natura. De Boa Qualidade, Intactas, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto.	R\$ 3,00	R\$ 3,00
34	PCT	11	COLORÍFICO EM PÓ. Embalagem de 100 g. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 2,00	R\$ 22,00
35	UND	3	COCO SECO- De Boa Qualidade, Intactas, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto.	R\$ 3,33	R\$ 9,99
36	PCT	11	COMINHO EM PÓ. Embalagem de 100 g. Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente vedado.	R\$ 2,00	R\$ 22,00
VALOR TOTAL				R\$ 141,57	R\$ 2.774,07

Lote número 03 – Secretaria de Educação

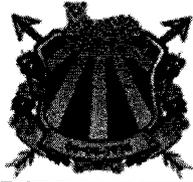
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOLHOS	2	ALFACE IN NATURA, tipo crespa ou manteiga, em pé	R\$ 3,00	R\$ 6,00
2	UND	3	ABACATE in natura	R\$ 2,50	R\$ 7,50
3	DUZIA	2	BANANA D'ÁGUA	R\$ 4,33	R\$ 8,66
4	DUZIA	9	BANANA PRATA	R\$ 4,33	R\$ 38,97
5	DUZIA	9	BANANA TERRA	R\$ 15,33	R\$ 137,97
6	KG	2	CENOURA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes	R\$ 4,67	R\$ 9,34
7	UND	7	CHUCHU	R\$ 1,40	R\$ 9,80
8	MOLHOS	3	COENTRO, cheiro verde - sem defeitos, com o coentro apresentando folhas verdes e sem folhas murchas	R\$ 3,00	R\$ 9,00
9	MOLHOS	2	COUVE FOLHA, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	R\$ 3,00	R\$ 6,00

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - 01/10/2021 10:17:58
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/vantagemoc/seam/controle_documento?c=4146115-z05z-430c9106-374412980007



10	UND	12	PIMENTÃO	R\$ 0,83	R\$ 9,96
11	MOLHOS	2	CEBOLINHA, in natura, kg, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	R\$ 3,00	R\$ 6,00
12	KG	4	AIPIM com casca, in natura, kg, raiz de tamanho médio uniforme, lavadas e embaladas em sacos plásticos contendo 1 kg por embalagens	R\$ 5,00	R\$ 20,00
13	UND	2	ABÓBORA madura, livre de rachaduras, in natura, kg, de tamanho médio	R\$ 6,83	R\$ 13,66
14	UND	12	MANGA	R\$ 1,17	R\$ 14,04
15	KG	3	MARACUJÁ	R\$ 4,67	R\$ 14,01
16	KG	0,625	LIMÃO	R\$ 3,33	R\$ 2,08
17	UND	21	TANGERINA	R\$ 1,33	R\$ 27,93
18	UND	12	ABACAXI	R\$ 4,17	R\$ 50,04
19	UND	2	ALHO	R\$ 2,00	R\$ 4,00
20	KG	2	BATATA INGLESA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
21	KG	1,5	BATATA DOCE	R\$ 5,00	R\$ 7,50
22	KG	1,5	TOMATE	R\$ 5,33	R\$ 7,99
23	KG	1,5	CEBOLA BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 7,50
24	KG	1	BETERRABA	R\$ 5,00	R\$ 5,00
25	UND	1	REPOLHO	R\$ 4,83	R\$ 4,83
26	UND	1	REPOLHO ROXO	R\$ 5,60	R\$ 5,60
27	DUZIA	3	MAÇÃ	R\$ 1,27	R\$ 3,81
28	UND	3	MELANCIA	R\$ 6,67	R\$ 20,01
29	UND	15	LARANJA	R\$ 0,67	R\$ 10,05
30	UND	2	MELÃO	R\$ 3,33	R\$ 6,66
VALOR TOTAL				R\$ 121,59	R\$ 483,91
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 413,36	R\$ 9.104,68

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Jaguarari ou Secretaria Responsável, no valor correspondente às quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e atestada(s) pela autoridade responsável.

4.3. A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

4.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

4.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta do **Banco do Brasil, Agência: 2196-2, Conta Corrente: 34.274-2**, indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

V - DO REAJUSTAMENTO:

Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente instrumento.

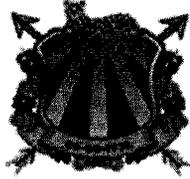
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas para prestação do serviço objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Praça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br



Unidade: 0902 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.011.2.039 – Desenvolvimento das Ações de Educação Básica – Recursos Próprios
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 7101

Unidade: 1202 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.069 – Desenvolvimento das Ações do CAPS
10.302.005.2.072 – Desenvolvimento das Ações de Manutenção do SAMU.
10.122.005.2.078 – Gestão das Ações de Serviços de Saúde – Recursos Próprios
10.302.005.2.077 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital (Hospital Municipal)
10.302.005.2.114 – Enfrentamento e Combate a Epidemias.
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 6102/9214.

Unidade: 1302 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.006.2.085 – Aprimoramento da Gestão do IGD SUAS
8.244.006.2.086 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social
8.244.006.2.087 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica (CRAS, PAIF, VOLANTE, SCFV)
8.244.006.2.088 – Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
8.243.007.2.095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 0100/8228/9229

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

I - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficará a cargo da Secretaria solicitante e do Sistema de Controle Interno do Município, que, por intermédio de seus prepostos credenciados, verificarão a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

VIII - PRAZO DE VIGÊNCIA:

I - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.

IX – DAS OBRIGAÇÕES:

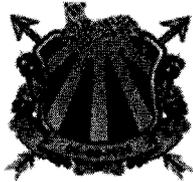
DO CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;
- b) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- e) Emitir ordem para início dos serviços;

DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, manipulação e entrega de refeições prontas, objeto deste Contrato;
 - a) Entregar o objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída;
 - b) Assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax, de e-mail ou de qualquer outro meio hábil, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes;
 - c) Prestar os serviços conforme detalhamento constante no Termo de Referência, práticas usuais de mercado e legislação vigente;
 - d) Informar, por escrito, as pessoas que poderão entregar os produtos, indicando o nome completo, uma vez que a apresentação da identificação poderá ocorrer nas entregas;





- e) Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- f) Observar, rigorosamente, os horários das entregas dos produtos;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- h) Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os produtos licitados, de acordo com o número de servidores indicados pela Secretaria, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas qualidades solicitadas mediante requisição que pode ser denominada "REQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI", a ser emitida pelo Fiscal do Contrato ou, na falta deste, por servidor devidamente autorizado;
- i) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, e ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- k) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;
- l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela contratante;
- m) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;
- n) Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- o) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- p) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou em função de confiança no órgão contratante;
- q) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do fornecimento;
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, faz e outros dados que forem importantes;
- t) A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- u) Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- v) Cumprir os horários, previamente determinados pelo CONTRATANTE e informar imediatamente, ocorrências havidas no atendimento aos usuários;
- w) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- x) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação CREDENCIAMENTO nº CP005-2021;
- y) Responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Jaguarari exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada;
- z) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;
- aa) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato.

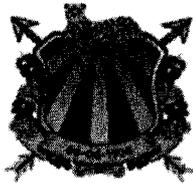
§ 1º - O relatório mensal deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo II, que deverá corresponder às autorizações distribuídas.

§ 2º - A não apresentação dos relatórios mensais dentro do prazo mencionado nesta Cláusula, implicará:

a) na sustação automática da participação do CONTRATADO na distribuição dos produtos, até que os mesmos sejam entregues a Secretaria solicitante.

b) a critério do CONTRATANTE, motivo de rescisão deste Contrato, nos termos do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



10.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Jaguarari – Bahia.

10.2. A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

10.3.2. Multa, na forma prevista nesta cláusula;

10.3.3. Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

XI - DA RESCISÃO:

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

XII - DA PUBLICIDADE:

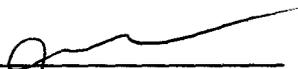
O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarari, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Jaguarari - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Jaguarari – BA, 05 de agosto de 2021.



ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDNALVA MARQUES DE SOUZA

CPF nº 023.013.615-00



ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS SILVA

CPF nº 061.251.135-90



Contrato nº. 260-2021 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e MAURA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 954.151.905-97. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS para atender os blocos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Programas e Projetos da rede do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dos encontros pedagógicos, administrativos e aulas de reforço a alunos em sistema de escalonamento, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e para a sala de estabilização localizada no distrito do Pilar, SAMU, Centro de Acolhimento COVID, Casa de Apoio no município de Salvador, CAPS e Hospital Municipal pertencente a Secretaria de Saúde do Município. **Vigência:** 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022. **Valor Global:** R\$ 9.104,68 (nove mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Data do Contrato:** 05 de agosto de 2021. **Assinam:** Antônio Ferreira do Nascimento e Maura Maria dos Santos, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Contrato nº. 261-2021 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e MARCIO PAULO BARBOSA, CPF nº 896.109.705-91. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS para atender os blocos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Programas e Projetos da rede do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dos encontros pedagógicos, administrativos e aulas de reforço a alunos em sistema de escalonamento, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e para a sala de estabilização localizada no distrito do Pilar, SAMU, Centro de Acolhimento COVID, Casa de Apoio no município de Salvador, CAPS e Hospital Municipal pertencente a Secretaria de Saúde do Município. **Vigência:** 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022. **Valor Global:** R\$ 9.104,68 (nove mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Data do Contrato:** 05 de agosto de 2021. **Assinam:** Antônio Ferreira do Nascimento e Marcio Paulo Barbosa, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Contrato nº. 262-2021 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 619.062.045-00. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS para atender os blocos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Programas e Projetos da rede do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dos encontros pedagógicos, administrativos e aulas de reforço a alunos em sistema de escalonamento, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e para a sala de estabilização localizada no distrito do Pilar, SAMU, Centro de Acolhimento COVID, Casa de Apoio no município de Salvador, CAPS e Hospital Municipal pertencente a Secretaria de Saúde do Município. **Vigência:** 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022. **Valor Global:** R\$ 9.104,68 (nove mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Data do Contrato:** 05 de agosto de 2021. **Assinam:** Antônio Ferreira do Nascimento e Edneide Ribeiro da Silva, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Contrato nº. 263-2021 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e MANOEL ALVES DOS SANTOS, CPF nº 400.868.365-87. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS para atender os blocos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Programas e Projetos da rede do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dos encontros pedagógicos, administrativos e aulas de reforço a alunos em sistema de escalonamento, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e para a sala de estabilização localizada no distrito do Pilar, SAMU, Centro de Acolhimento COVID, Casa de Apoio no município de Salvador, CAPS e Hospital Municipal pertencente a Secretaria de Saúde do Município. **Vigência:** 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022. **Valor Global:** R\$ 9.104,68 (nove mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Data do Contrato:** 05 de agosto de 2021. **Assinam:** Antônio Ferreira do Nascimento e Manoel Alves dos Santos, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Jaguarari(BA), 13 de agosto de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA

CPF: 619.062.045-00

Certidão n°: 21935472/2021

Expedição: 15/07/2021, às 09:43:27

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **619.062.045-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 619.062.045-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:54 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **045E.7ED7.CAC7.813E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 - CENTRO
JAGUARARI - BA - CEP: 48960-000
FONE(S): CNPJ/MF: 13.988.316/0001-85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000583/2021

Nome/Razão Social: **EDNEIDE RIBEIRO DA SILVA**

Nome Fantasia: **FEIRANTE**

Código Contribuinte: **5575**

CPF/CNPJ: **619.062.045/00**

Endereço:

**PRAÇA DO COMERCIO, 102 ZONA RURAL
POVOADO DE JUACEMA JAGUARARI - BA - CEP: 48960-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 15/07/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **13/09/2021**

Código de controle da certidão: **5100053924**



EmissorREGINA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.